

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

PORTARIA N.º 529, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora Denise Tereza Fioramonte Correa.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos da Lei n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, e Lei n.º 4.094, de 01/04/2016,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora **DENISE TEREZA FIORAMONTE CORREA**, portadora do RG n.º 11.086.729-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 048.628.578-25, servidora efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, Referência 26, Letra "C", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 14/2017, a partir de 13/04/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13/04/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se. Olímpia, em 13 de abril de 2017.

Diretor Presidente

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - www.olimpiaprev.sp.gov.br